

# PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 18

Lei nº 3.746

De 27 de fevereiro de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Gonçalves Meireles**, portador da cédula de identidade nº 12.345.417-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 410.635.708-91, residente e domiciliado na Rua Leonilda Vieira Lupetti, nº 385, Bairro da Roseira, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais), para a realização do exame Tomografia de Coluna Lombar em bloco com reconstrução.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -